



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

1) Com. Justiça  
2) Com. Finanças  
3) Com. Assis. Social  
20/04/06  
4) Vereadores

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 37 /2006**, que dispõe sobre a retirada de anúncios de publicidade através de faixas.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda:

**O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:**

“Art. 2º – A inobservância do artigo 1º acarretará ao responsável pela divulgação, a obrigação de doar cinco (5) cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba.”

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de abril de 2006.

Vereadora Myriam Aickmin Ramos Nogueira

APROVADO  
POR unanimidade  
EM 22/05/06

116490 21111111  
10 MAR 2006 06:49:17  
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

2. mail  
02  
20/01